DIÁRIO OFICIAL
\\ MUNICÍPIO DE SANTA CLARA D'OESTE \\

Conforme Lei Municipal nº 1.512, de 03 de março de 2021

Quinta-feira, 07 de março de 2024 | Ano IV | Edição nº 294 | Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Publicações 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santa Clara D'Oeste, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santa Clara D'Oeste poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.santaclaradoeste.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse imprensaoficialmunicipal.com.br/santaclaradoeste
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Santa Clara D'Oeste
CNPJ 45.135.944/0001-04
Av. Giocondo Giovani Gazzoto, 214
Telefone: (17) 3663-8700
Site: www.santaclaradoeste.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/santaclaradoeste

Câmara Municipal de Santa Clara D'Oeste
CNPJ 49.653.488/0001-45
Av. Giocondo Giovani Gazotto n° 214 – 1° Andar
Telefone: (17) 3663-1219
Site: cmsantaclaradoeste.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Publicações

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Prefeito do Município de Santa Clara d'Oeste, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a legislação vigente, **RATIFICA** o Processo n.º 012/24 – Inexigibilidade n° 02/24, Modalidade Inexigibilidade – Lei Federal n° 14.133/21, Art. N° 74, II, conforme segue: **RATIFICO E RECONHEÇO A INEXIGIBILIDADE**, para Contratação da empresa: **THM & THG – PRODUCOES ARTISTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ n° 17.449.004/0001-54, com sede na Av. Madre Leonia Milito, n° 1.500, bairro Bela Suiça, Londrina/SP, CEP n° 86.050-270, destinado a Contratação de show artístico da dupla "THAEME E THIAGO" para comemoração do evento de festa julina "ARRASTA PÉ NO ASFALTO" no dia 20 de julho de 2024, no valor de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

Santa Clara d'Oeste/SP, 04 de março de 2024.
José Basílio de Faria
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 018/24
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE
Contratado: THM & THG – PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA
Assinatura: 04/03/2024
Objeto: Contratação de show artístico da dupla "THAEME E THIAGO" para comemoração do evento de festa julina "ARRASTA PÉ NO ASFALTO" no dia 20 de julho de 2024.
Valor: R$ 180.000,00
Prazo: 06 (seis) meses
Processo n° 012/24 - Inexigibilidade n° 02/24

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, NOS TERMOS DO INCISO II DO ARTIGO 57 DA LEI 8.666/93, COM O ACRÉSCIMO TRAZIDO PELA LEI 9.648/98 COM A EMPRESA CLAUDIO ADÃO INFORMATICA - ME

Nesta data, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE**, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **JOSÉ BASÍLIO DE FARIA,** e de outro lado a empresa **CLAUDIO ADÃO INFORMATICA - ME,** CNPJ n° 20.614.080/0001-82, com sede em Santa Clara d'Oeste, SP, na Av. Antônio Bocalan, n° 857, Jardim Planalto, CEP 15.785-000, neste ato representada por seu proprietário, conforme no CONTRATO firmado em 01 de março de 2021, objeto do **Convite nº 08/21**, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

CLAUSULA ÚNICA: Nos termos do inciso II e §2º do artigo 57 da Lei 8666/93, as partes resolvem Aditar o Contrato nº 08/21, Convite nº 02/21, Processo nº 10/21, destinado à prestação de serviços profissionais na área de ti (tecnologia da informação) e scm (serviços de comunicação multimídia), manutenção e reparo em rede wirelles e cabeada, suporte ao acesso à internet e atendimento ao programa inclusão digital no município, para prorrogar o seu contrato até 31 de dezembro de 2024, a partir de 1º de março de 2024, com reajuste de 4,51%, mantidas inalteradas as demais cláusulas contratuais.

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente.

Santa Clara D'Oeste, 01 de março de 2024.
JOSÉ BASÍLIO DE FARIA
Prefeito Municipal